



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.516, DE 09 DE MAIO DE 2024.
(Autoria: Ver. Socorro Nogueira)

**HOMENAGEIA COM O NOME NAZILA
COUTINHO SILVA DA CONCEIÇÃO
COMO PRAÇA MUNICIPAL DE
SANTANA LOCALIZADA NA AVENIDA
COELHO NETO, BAIRRO PARAÍSO.**

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Que fique denominada como "Praça Municipal Nazila Coutinho Silva da Conceição" a praça pública localizada na Avenida Coelho Neto, bairro Paraíso, no município de Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 09 de maio de 2024.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana